



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 73/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
DO VEICULO SPIN PLACAS JAF5F43**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE JÚLIO DE CASTILHOS - RS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para prestação de serviço de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Júlio de Castilhos - RS, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da prestação de serviço por empresa especializada para manutenção corretiva do veículo Spin placas **JAF5F43** da Secretaria Municipal da Saúde de Júlio de Castilhos - RS.

Esta contratação é necessária visto, que o veículo necessita de manutenção em algumas peças e troca de óleo.

Neste caso, a realização da prestação do serviço de manutenção é essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados em relação ao transporte de pacientes, se faz necessário a contratação emergencial por dispensa de licitação para realizar o serviço acima mencionado.

Informamos que atualmente tem uma licitação vigente para este tipo de manutenção, mas o setor de frotas da secretaria da fazenda, solicitou orçamento em outras mecânicas e foi constatado que seria feito o mesmo serviço por valor menor.

A escolha da empresa citada representa a opção mais econômica entre as cotações válidas obtidas;

Todos os orçamentos foram devidamente analisados quanto à compatibilidade técnica e capacidade de execução;
A contratação direta se justifica pela vantagem financeira, alinhada ao princípio da economicidade (art. 5º, inciso XI, da Lei 14.133/2021).

Nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é dispensável a licitação quando houver manifesta vantagem econômica na contratação direta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua General Moura, 20, Centro - CEP: 98.130-000 Contato: (55) 3271-1554 / 8625 / 2915

E-mail: saude@juliodecastilhos.rs.gov.br / secretariasaudejuc@gmail.com

Documento assinado digitalmente em 29/09/2026 14:08:13
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mzmkh> para
verificar a autenticidade.





2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Salvo o previsto legal, seguindo a habilitação dos fornecedores, conforme legislação em vigor são requisitos necessários ao atendimento das citadas necessidades, o que segue:

A. A contratada deverá disponibilizar os serviços de mão de obra especializada para realização do serviço de manutenção corretiva, visando garantir o oferta de um serviço com padrão de qualidade e excelência ao veículo de placa **JAF5F43**.

B. Possuir em seu quadro de pessoal, equipe técnica qualificada para a realização dos serviços, preferencialmente uniformizada.

C. Dispor de área física adequada à prestação dos serviços, possuir os equipamentos e ferramentas necessárias a prestação do serviço.

D. Todos os itens utilizados na prestação do serviço de revisão devem ser originais e de primeira linha.

3. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

No mercado existem diversas empresas e prestadores de serviço que realizam o serviço não havendo, portanto, restrições de mercado, mas por se tratar de um veículo de extrema importância para a secretaria de saúde optou-se por se fazer o serviço em uma empresa autorizada para dar maior segurança ao serviço.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, destacamos:

SOLUÇÃO A: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção corretiva solicitado.

SOLUÇÃO B: Aquisição de equipamentos, softwares e peças para manutenção corretiva/revisão do veículo e dispor de profissionais qualificados no quadro funcional para realização do serviço pelo município.

4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

A solução mais vantajosa encontrada é a “**SOLUÇÃO A**” - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva em veículos, assim sendo, lançamos pesquisa de preço junto a estabelecimentos que possuem os serviços que necessitamos, pois nosso objetivo é tornar mais diligente, segura e qualificada a prestação de serviço.

Salienta-se que a “**SOLUÇÃO B**” não é viável, visto que o município não possui em seu quadro funcional profissionais habilitados para prestação destes serviços, assim como não dispõe de equipamentos e demais itens necessários a prestação do serviço. Outrossim, o custo x benefício é

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -

Rua General Moura, 20, Centro - CEP: 98.130-000 Contato: (55) 3271-1554 / 8625 / 2915

E-mail: saude@juliodecastilhos.rs.gov.br / secretariasaudejuc@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

superior a contratação de empresa especializada, visto a baixa demanda dos veículos desta Secretaria frente ao custo da aquisição dos mecanismos necessários a prestação do serviço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades foram baseadas nos orçamentos feitos nas oficinas:

Item	Código	Descrição	Complemento	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1		Bucha Band. Diant.p/ dianteira		UN	2	49,00	98,00
2		Bucha Band. Diant. P/ Traseira		UN	2	56,00	112,00
3		Kit amortecedor Dianteiro		Kit	2	185,00	370,00
4		Pastilha de freio		UN	1	155,00	155,00
5		Filtro de ar motor		UN	1	28,00	28,00
6		Filtro de cabine (ar condicionado)		UN	1	20,00	20,00
7		Filtro do combustível		UN	1	15,00	15,00
8		Filtro de óleo		UN	1	20,00	20,00
9		Oleo motor		Lt	4	58,00	232,00

Item	Código	Descrição	Complemento	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	619	Serviço de mão de obra		1	1	620,00	620,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.670,00 (Hum mil seiscentos e setenta reais), considerando os valores praticados no mercado, obtidos através de pesquisa de preços realizada na concessionária pelo Setor de Frotas da Secretaria da Fazenda.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Portanto, após análises considerou-se que:

(x) Não é divisível

() É divisível, mas não poderá ser parcelado

() Sim, é divisível e será parcelado a aquisição dos materiais, assim como o pagamento mediante a entrega dos objetos ao município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua General Moura, 20, Centro - CEP: 98.130-000 Contato: (55) 3271-1554 / 8625 / 2915

E-mail: saude@juliodecastilhos.rs.gov.br / secretariasaudejuc@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A contratação não admite forma parcelada, devendo ser realizada a entrega total dos serviços, conforme descrição no respectivo empenho, desta forma atendendo a necessidade desta Secretaria da Saúde.

7. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação do serviço está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir da contratação dos serviços acima mencionados, pretendesse garantir um serviço seguro e com qualidade aos usuários e servidores que dependem do transporte da Secretaria de Saúde.

Espera-se que a prestação do serviço cumpra com os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho de acordo com a legislação vigente garantindo a maior vida útil do veículo.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização de execução ficará a cargo do responsável do Setor de Frotas da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do serviço e os materiais utilizados para atingir a finalidade da aludida contratação serão de inteira responsabilidade da contratada e deverão estar em conformidade com a legislação vigente, não causando ou gerando possíveis impactos/ danos ambientais.

Deverão ser observadas as legislações vigentes pertinentes a geração de resíduos e materiais, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nas legislações vigentes.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das necessidades apresentadas algumas considerações, como previsão orçamentária e a necessidade em manter a frota de veículos da Secretaria da Saúde em condições de trafegabilidade de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua General Moura, 20, Centro - CEP: 98.130-000 Contato: (55) 3271-1554 / 8625 / 2915

E-mail: saude@juliodecastilhos.rs.gov.br / secretariasaudejuc@gmail.com

Documento assinado digitalmente em 29/09/2026 14:08:13
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mzmkh> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

forma segura, são aspectos que determinam a viabilidade e justificativa de contratação de empresa para prestação de serviço.

Assim sendo, abalizados nas razões acima dispostas e possuindo orçamento que nos credencia a efetivar a acenada contratação, endossamos a efetivação da mesma.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Júlio de Castilhos, 29 de setembro de 2026.

Regina da Silva Nolasco

Secretária Municipal da Saúde

Rosimere Araujo Mello

Auxiliar Administrativo II

Documento assinado digitalmente em 29/09/2026 14:08:13
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mzmkh> para
verificar a autenticidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua General Moura, 20, Centro - CEP: 98.130-000 Contato: (55) 3271-1554 / 8625 / 2915

E-mail: saude@juliodecastilhos.rs.gov.br / secretariasaudejrc@gmail.com



Nome: Rosimere Araujo Mello
CPF: ***.838.890-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Regina da Silva
Nolasco
CPF: ***.681.040-**

Assinado com certificado digital avançado